



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN E A EMPRESA TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA EIRELI, CNPJ n. 70.043.138/0001-53.

DAS PARTES:

I - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.829.126/0001-88, com sede na Rua Cons. Morton Faria, 1440, Lagoa Nova, CEP: 59.075-730, Natal/RN, neste ato representado por seu Presidente, José Jefferson de Sousa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 002.454.352, expedida pelo ITEP/RN e inscrito no CPF de nº 200.617.494-00, residente e domiciliado na Pio Cavalcanti, nº 1845, Apto. 101 – Tirol, CEP: 59015-390, Natal/RN, doravante designado **CAU/RN** ou **CONTRATANTE**;

II – TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA. EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 70.043.138/0001-53, com sede na Avenida 27 de Outubro, n. 775, Santa Luzia, Santana dos Matos/RN, CEP n. 59520-000, neste ato representado Sr. Napoleão Dantas Filho, sócio gerente, brasileiro, solteiro portador da Carteira de Identidade n. 708581 e inscrito no CPF de nº 414.055.014-72, residente e domiciliado na rua Presidente Quaresma, n. 835, Alecrim, Natal/RN, CEP n. 59031-150, doravante designado **CONTRATADA**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze meses), a partir de 20 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1. O valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE durante os 12 (doze) meses de vigência deste aditivo permanece no valor de R\$ 1.285,00 (hum mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato primitivo que não sofreram alterações em decorrência do presente termo aditivo.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Natal-RN, 13 de julho de 2021.

CONTRATANTE:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN
José Jefferson de Sousa
Presidente do CAU/RN

CONTRATADA:

TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA EIRELI
Napoleão Dantas Filho
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Nome:
CPF:

Assinatura:
Nome:
CPF: